



RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a contratação de segurança para a proteção dos vereadores, servidores e munícipes no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de até 3 (três) profissionais de segurança para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Sarzedo, visando à proteção de vereadores, servidores e munícipes.

Art. 2º A contratação deverá ser realizada por meio de empresa especializada em serviços de segurança, observando-se a legislação vigente e os procedimentos licitatórios cabíveis.

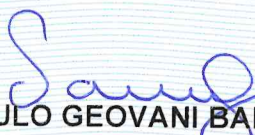
Art. 3º Dentre os profissionais de segurança a serem contratados, deverá haver, necessariamente, pelo menos 1 (uma) profissional do sexo feminino, visando atender às necessidades específicas de segurança e abordagem.

Art. 4º Para o disposto nessa Resolução, é vedado o porte de armas nas dependências da Câmara Municipal de Sarzedo, conforme disposto no art. 95 do Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 24 de abril de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026


INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026